

**LEI Nº 3.470 DE 17 DE AGOSTO DE 2005.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
DE 2005 E SUBVENCIONAR O ABRIGO AO  
IDOSO SOL NASCENTE.**

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciona seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2005, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo  
09 - Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social  
01 - Divisão de Ação Social  
08 - Assistência Social  
241 - Assistência ao Idoso  
0011 - Programa de Assistência Social  
2.023 - Subvenções Sociais  
3.3.50.43.48 - Subvenção Social ao Abrigo ao Idoso Sol Nascente

Art. 2º Constituem recursos para abertura do crédito acima citado, o excesso de arrecadação, conforme preceitua o inciso II, dos parágrafos 1º e 3º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG., 17 de agosto de 2005.

VALDECIR PICHIONI  
Prefeito Municipal